



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 351/2018

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldemar Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº....095/2017
Câmara Municipal
Comunicado de Decisão - INSS

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 095/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA – MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológico para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Coordenação de Saúde Bucal, conforme edital e seus anexos.
ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 03 (Três) meses, tendo início 13/07/2018 com término em 12/10/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA: 12 de julho de 2018.
ASSINAM: Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal através do Fundo Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva – CONTRATANTES.
EMPRESA: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda -ME.
REPRESENTANTE: Márcio Cesar Villa Vicêncio – CONTRATADO.

www.pmaguaclara.ms.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12805433388
Número do Benefício: 6239247301 Espécie: 31
Número do Requerimento: 189978439
Ao Sr. (a): CRISTIANO LIMA DIAS
Endereço: 01 SN CASA 5, CENTRO
CEP: 79680970 Município: ÁGUA CLARA UF: MS
Assunto: Pedido de Auxílio - Doença
Decisão: Deferimento do Pedido
Motivo: Constatação de Incapacidade Laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei Nº8.213, de 24/07/1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto Nº3.048, de 06/05/1999; Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006; Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 12/07/2018, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.

O benefício foi concedido até 19/09/2018.

Se nos 15(quinze) dias finais até a Data da Cessação do benefício (19/09/2018), V.Sa. ainda se considerar incapacitado para o trabalho, poderá requerer novo exame médico-pericial, mediante formalização de Solicitação de Prorrogação.

A partir de 19/09/2018 (data da cessação do benefício) e pelo prazo de 30 (trinta) dias, V. Sa. poderá interpor Recurso à Junta de Recursos da Previdência Social.

O requerimento de Solicitação de Prorrogação poderá ser feito ligando para o número 135 da Central de Atendimento do INSS, ou pela internet no endereço: www.previdencia.gov.br ou uma Agência da Previdência Social - APS.

A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxílio Doença que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data, 19 de Julho de 2018

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência de Previdência TRES LAGDAS Endereço: R ZULDEI PEREZ TABOX, 336
CEP: 7960099 Município: TRES LAGDAS UF: MS CENTRO

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente.

Assinatura do Requerente / Representante Legal